



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

EDITAL Nº 2122/2012

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS AMBULTARIAIS

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **27/06/2012 - 08:00 h**

LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **10/07/2012 – 08:30 h**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: **10/07/2012 – 08:35 h**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: **10/07/2012 – 09:30 h**

LOCAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, no seguinte endereço eletrônico: www.pregaoonlinebanrisul.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: **MÍNIMO 60 DIAS**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR LOTE**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **ITEM 8 DESTE EDITAL**

Caçapava do Sul, 25 de Junho de 2012.

ELENILTON ILHA FLORES,
Pregoeiro.



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1709/2005, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS EM GERAL**, conforme especificações descritas no **ANEXO I**, o qual passa a ser parte integrante do presente Edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

1 – DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS destinados à Secretaria de Município da Saúde e do Meio Ambiente, constante dos seguintes itens:

CONTROLADOS FARMÁCIA BÁSICA – 2.128 – 33.90.32 – Red. 532 Rec. 4510

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Ácido Valpróico 250 mg	CP	3.000
02	Ácido Valpróico 500 mg	CP	3.000
03	Ácido Valpróico xarope 250mg/5ml	FR	300
04	Amitriptilina 25 mg	CP	10.000
05	Amoxicilina 500 mg	CP	12.000
06	Amoxicilina suspensão 250mg/5ml	FR	200
07	Azitromicina 40mg/ml	FR	50
08	Carbamazepina 200 mg	CP	30.000
09	Carbonato de Lítio 300 mg	CP	6.000
10	Ciprofloxacino 500 mg	CP	3.000
11	Clonazepan 2,5mg/ml gotas	FR	100
12	Clorpromazina 100 mg	CP	5.000
13	Clorpromazina solução oral 40mg/ml	FR	100
14	Codeína + Paracetamol 30mg/500mg	CP	5.000
15	Diazepan 10 mg	CP	20.000
16	Fenitoína 100 mg	CP	10.000
17	Fenobarbital 100 mg	CP	10.000
18	Fenobarbital gotas 40mg/ml	FR	200
19	Flufenazina Depot 25mg/ml	AMP	500
20	Fluoxetina 20 mg	CP	15.000
21	Haloperidol Decanoato 70,52mg/ml	AMP	500
22	Imipramina 10 mg	CP	1.000
23	Metronidazol 250mg	CP	2.000
24	Metronidazol 250mg/ml	FR	100
25	Nitrofurantoína 100 mg	CP	1.000
26	Sulfametoxazol + Trimetropima suspensão	FR	100

DISTRIBUIÇÃO FARMÁCIA BÁSICA - 2.128 – 33.90.32 – Red. 531 Rec. 4050

27	Ácido Acetilsalicílico 100 mg	CP	300.000
28	Ácido Fólico 5 mg	CP	10.000
29	Albendazol susp. 40mg/ml	FR	500



30	Alendronato Sódico 70 mg	CP	2.000
31	Alopurinol 100 mg	CP	3.000
32	Alopurinol 300 mg	CP	3.000
33	Anlodipino 10 mg	CP	30.000
34	Captopril 25 mg	CP	300.000
35	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol 500mg + 400 UI	CP	20.000
36	Carvedilol 6,25 mg	CP	5.000
37	Clonidina 0,100 mg	CP	2.000
38	Clonidina 0,150 mg	CP	2.000
39	Dexametasona creme 0,1%	BSN	100
40	Digoxina 0,25 mg	CP	15.000
41	Doxazosina 2 mg	CP	5.000
42	Enalapril 10 mg	CP	50.000
43	Espironolactona 25 mg	CP	30.000
44	Estrogênios conjugados creme vaginal	TB	15
45	Furosemida 40 mg	CP	30.000
46	Glibenclamida 5 mg	CP	160.000
47	Hidroclorotiazida 25 mg	CP	300.000
48	Hidróxido de Alumínio + Hidróxido de Magnésio 60mg + 40mg/ml Suspensão Oral	FR	300
49	Ibuprofeno 300 mg	CP	80.000
50	Ibuprofeno 600 mg	CP	50.000

CONTROLE DE DIABETES - 2.128 – 33.90.32 – Red. 3055 Rec. 4051

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
51	Glicosímetro Accu Check Active	UN	80
52	Fita para teste de Glicose Accu Check Active – Caixa c/50 unidades OBS.: Serão aceitas como opção outra marca de Fita, desde que seja fornecida de forma gratuita (sem devolução), 300 Aparelhos Compatível com a Fita ofertada. O Aparelho deverá Possuir registro no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação e apresentar as devidas comprovações quando da entrega definitiva do mesmo, bem como manual de instruções de uso atualizado e em português.	CX	700

MATERIAL DE CONSUMO – 2.128 – 33.90.30 – Red. 2656 Rec. 4770

53	Água para injeção 1.000 ml	FR	200
54	Água para injeção 10 ml	AMP	500
55	Água para injeção 5 ml	AMP	500
56	Agulha Descartável 13x4,5 com 100 unidades	CX	30



57	Agulha Descartável 25x8 com 100 unidades	CX	50
58	Álcool 70% 1.000 ml	FR	36
59	Almotolias 150 ml	UN	50
60	Buscopam composto	AMP	300
61	Cabo de Bisturi	UN	02
62	Dextrovitase 10ml	AMP	200
63	Equipo Microgotas	UN	300
64	Fenoterol 5 mg/20ml	FR	100
65	Gaze tipo Queijo 13 fios	RL	60
66	Lidocaína com vaso 20 ml	FR	30
67	Lidocaína sem vaso 20 ml	FR	50
68	Luva para procedimentos P com 100 unid.	CX	15
69	Luva Estéril 7,5	PAR	400
70	Preservativo adulto com 144 unidades	CX	150
71	Scalp nº 21	UN	300
72	Scalp nº 23	UN	300
73	Scalp nº 25	UN	300
74	Seringa 1 ml com agulha	UN	1.000
75	Seringa 3 ml com agulha	UN	1.000
76	Seringa 5 ml com agulha	UN	10.000
77	Sonda Nasogástrica longa nº 20	UN	50
78	Sonda Uretral nº 10	UN	50
79	Sonda Uretral nº 12	UN	200
80	Sonda Uretral nº 6	UN	50
81	Sonda Uretral nº 8	UN	50

OBSERVAÇÃO: A Empresa licitante vencedora quando da entrega definitiva dos materiais deverá apresentar **Certificado** de Boas Práticas de Fabricação e controle por linha de produção, emitido pela Agência Nacional de Saúde e **Certificado de Registro do Produto**, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária (em caso de produto importado, necessário a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela autoridade sanitária do País de origem, de laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira).

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que estiverem credenciadas junto ao Portal de Compras Bannisul.

3. CREDENCIAMENTO:

3.1. O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema.



3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, à CECOM, à PROCERGS ou ao BANRISUL responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da CECOM, para imediato bloqueio de acesso.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

4.1 – Encerrada a fase de disputa caberá a Empresa Licitante vencedora apresentar os seguintes documentos, sob pena de inabilitação:

a) **Registro Comercial**, no caso de Empresa Individual;
b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores.

c) Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**;

d) Prova de Regularidade para com as **Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Quanto a dívida da União**, sendo a Municipal do local da Sede do Licitante. As Certidões Municipais que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas, se expedidas dentro de trinta (30) dias de antecedência da abertura das Propostas;

e) Prova de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;

f) Prova de Regularidade junto ao **Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)**;

g) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

h) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica (válida se expedida dentro de 90 dias antes da abertura das Propostas).

i) **DECLARAÇÃO** da proponente de que não pesa contra si declaração de **INIDONEIDADE** expedida por órgão da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** de qualquer esfera (conforme modelo **Anexo II**).

j) **Declaração** de que cumpre o disposto no inciso **XXXIII do art. 7º** da Constituição Federal, conforme modelo no **Anexo III**.

4.1. A documentação referida nas alíneas A à H poderá ser substituída pelo **CERTIFICADO de Registro Cadastral – CRC, emitido pela CECOM** válido na data para a apresentação das propostas.

4.1.1. Caso algum dos documentos mencionados no corpo do CRC esteja com prazo de validade expirado, o Licitante deverá apresentar documento válido, juntamente com o CRC.



5. HABILITAÇÃO:

5.1. Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta e/ou lance deverá encaminhar, via fax, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após encerrada a disputa, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da sessão do Pregão os documentos relacionados no item 4 acima.

5.2. Os documentos solicitados deverão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente, por servidor da Administração, publicação em órgão da Imprensa Oficial ou com original para que se proceda à autenticação.

6. PROPOSTA:

6.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras a sua proposta e lances.

6.2. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de inobservância de qualquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3. A **Proposta de Preços** deverá consignar expressamente, o **valor unitário e total** do lote ofertado, em moeda nacional (R\$), indicando também a marca do produto ofertado. Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço dos materiais.

6.4. O **valor unitário de cada lote** será considerado para a fase de lances.

6.5. Cronograma com o prazo de entrega dos materiais, se houver.

6.6. A validade da proposta será de no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.7. As propostas deverão atender integralmente o **Termo de Referência – Anexo I**, deste Edital.

6.8. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores totais de cada lote constantes nos preços ofertados, devendo o valor total do lote constar no máximo duas casas decimais após a vírgula, **podendo no entanto ofertar quatro casas decimais no valor unitário.**

6.9. Prazo de entrega dos materiais, não superior a 10 (dez) dias após a convocação. Os materiais deverão ser entregues em sua totalidade em uma única vez.

7 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, com a divulgação das propostas de preço recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com o **Termo de Referência - Anexo I**, deste Edital.

7.2. Incumbirá aos Licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão e a responsabilidade pelos ônus decorrentes da perda de negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão.



7.3. Os Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.

7.4 Será considerada aceitável a proposta que:

a) atenda a todos os termos deste Edital;

b) contenha preço compatível com os praticados no mercado.

7.4.1 Constatada a existência de proposta(s) inexeqüível(eis) o Pregoeiro excluirá o Licitante da etapa de lances.

7.5. Aberta a etapa competitiva, os Licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do provedor eletrônico.

7.6. Os Licitantes poderão, durante o horário fixado para recebimento de lances, deverão oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao seu último lance registrado no sistema.

7.7. O registro de dois ou mais lances com mesmo valor, prevalecerá o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo provedor.

7.8. Durante a sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, sendo vedada a identificação do detentor do lance, conforme item 7.3 acima.

7.9. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o período de tempo de **até 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.9.1. A sessão pública do Pregão só estará concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos Licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final desta etapa.

7.10. O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao Licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação.

7.11. Em havendo desconexão entre o Pregoeiro e os demais Licitantes por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

7.12. Caso haja desconexão do sistema para o Pregoeiro, na etapa de lances, e o sistema permanecer acessível aos Licitantes para recepção dos lances, quando possível a retomada do certame pelo Pregoeiro os atos até então praticados serão considerados válidos.

7.13. O Pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

7.14. O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.15. Será assegurado como critério de desempate preferência de contratação para as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, nos termos do **Art. 44 da Lei Complementar 123/2006**, desde que tenham declarado que se enquadram nessa categoria. Não ocorrerá empate se a proposta mais bem classificada já for de Microempresa ou



Empresa de Pequeno Porte.

7.16. Ocorrendo empate, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado a seu favor o objeto licitado. **A proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de 5 (cinco) minutos a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.**

7.17. O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.18. O Licitante detentor do melhor lance deverá encaminhar, **no prazo de até 02 (duas) horas**, à equipe de apoio do Pregoeiro, via fax nº (55) 3281-2463, a documentação relacionada no item 4.

7.19. Em até 02 (dois) dias, contados do encaminhamento da documentação via fax, o Licitante deverá encaminhar os originais da documentação, bem como da proposta, devidamente assinada pelo representante legal, no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000
Setor de Licitações

7.20. Em sendo habilitado, o Licitante será considerado vencedor.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado em até trinta (30) dias após a entrega dos materiais.

8.2. Para o caso de faturas incorretas, o Município terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

8.3. Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste Edital e oferecidos nas propostas.

8.4. Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos através das seguintes Dotações Orçamentárias:

- 1002.10.301.0042.2.128 – 33.90.32 Red. 532 Rec. 4510 (Lote 01 à 26)
- 1002.10.301.0042.2.128 – 33.90.32 Red. 531 Rec. 4050 (Lote 27 à 50)
- 1002.10.301.0042.2.128 – 33.90.32 Red. 3055 Rec. 4051 (Lote 51 à 52)
- 1002.10.301.0042.2.128 – 33.90.30 Red. 2656 Rec. 4770 (Lote 53 à 82).

9. PENALIDADES:

A licitante vencedora sujeitar-se-á às seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do art. 86 e seguintes da Lei 8666/93:

9.1. Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes:



9.2. Multa:

9.2.1. de 5% sobre o valor da NOTA FISCAL/FATURA relativa ao fornecimento, pelo descumprimento de disposição do Edital, cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

9.2.2. de 10% sobre o valor total atualizado do Contrato, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.

9.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, conforme a seguinte gradação:

9.3.1. nos casos definidos no subitem 9.2.1 acima: por 1 (um) ano;

9.3.2. nos casos definidos no subitem 9.2.2 acima: por 2 (dois) anos.

9.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.5. A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor, que venham a ser causados ao erário público e/ou rescisão.

9.6 A licitante vencedora que, chamada a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o Contrato, não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para o fornecimento objeto da presente licitação, podendo a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, ficando a licitante sujeita às penalidades previstas neste item.

10 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, aquele que não se manifestar em até 02 (dois) dias úteis, antes da data prevista para a abertura da sessão do Pregão, apontado as falhas e irregularidades que o viciaram.

10.2. Dos demais atos relacionados com o Pregão, ao final da sessão pública, qualquer Licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, expondo a síntese de suas razões, em formulário eletrônico específico, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.3. A falta de manifestação, conforme acima especificado, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto ao vencedor.

10.4. Não serão aceitos como recursos as alegações que não se relacionem às razões indicadas pelo Licitante recorrente na sessão pública.



10.5. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Os autos deste Processo permanecerão franqueados aos interessados, junto ao Setor de Licitações.

10.7. A apresentação de impugnação ou recurso, após o prazo estipulado no subitem anterior, receberá tratamento de mera informação.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital deverão ser dirigidas por escrito ao Pregoeiro, através do e-mail licitacao@farrapo.com.br ou licitacao@cacapava.rs.gov.br, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para a abertura da sessão pública ou através do Fone (55) 3281 2463, ramal 215.

11.2. Nenhuma indenização será devida ao Licitante pela apresentação de documentação ou proposta relativa a esta Licitação.

11.3. Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

11.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

11.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os Licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos Licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

11.7. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.8. A participação nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

11.9. A apresentação da proposta será a evidência de que o Licitante examinou e aceitou completamente as normas desta Licitação, e que obteve do Município todos os esclarecimentos satisfatórios à sua confecção, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários.

11.10. O **Termo de Referência – Anexo I**, a **Declaração de Inidoneidade – Anexo II** e a **Declaração de que não emprega menor – Anexo III** são partes integrantes deste Edital.

Caçapava do Sul, 25 de Junho de 2012.

CEL. TIARAJU DE CASTRO,
Prefeito Municipal.



EDITAL Nº 2122/2012

PREGÃO Nº 182/2012

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Início da Sessão de Disputa: Dia 10/07/2012 – 09:30 horas

Local: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul – e-mail:
licitacao@farrapo.com.br ou licitacao@cacapava.rs.gov.br

1. OBJETO:

O presente termo tem por objeto quantificar, especificar e definir algumas condições para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS EM GERAL**, dentro das seguintes especificações e características:

CONTROLADOS FARMÁCIA BÁSICA – 2.128 – 33.90.32 – Red. 532 Rec. 4510

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Ácido Valpróico 250 mg	CP	3.000		
02	Ácido Valpróico 500 mg	CP	3.000		
03	Ácido Valpróico xarope 250mg/5ml	FR	300		
04	Amitriptilina 25 mg	CP	10.000		
05	Amoxicilina 500 mg	CP	12.000		
06	Amoxicilina suspensão 250mg/5ml	FR	200		
07	Azitromicina 40mg/ml	FR	50		
08	Carbamazepina 200 mg	CP	30.000		
09	Carbonato de Lítio 300 mg	CP	6.000		
10	Ciprofloxacino 500 mg	CP	3.000		
11	Clonazepan 2,5mg/ml gotas	FR	100		
12	Clorpromazina 100 mg	CP	5.000		
13	Clorpromazina solução oral 40mg/ml	FR	100		
14	Codeína + Paracetamol 30mg/500mg	CP	5.000		
15	Diazepan 10 mg	CP	20.000		
16	Fenitoína 100 mg	CP	10.000		
17	Fenobarbital 100 mg	CP	10.000		
18	Fenobarbital gotas 40mg/ml	FR	200		



19	Flufenazina Depot 25mg/ml	AMP	500		
20	Fluoxetina 20 mg	CP	15.000		
21	Haloperidol Decanoato 70,52mg/ml	AMP	500		
22	Imipramina 10 mg	CP	1.000		
23	Metronidazol 250mg	CP	2.000		
24	Metronidazol 250mg/ml	FR	100		
25	Nitrofurantoína 100 mg	CP	1.000		
26	Sulfametoxazol + Trimetropima suspensão	FR	100		

DISTRIBUIÇÃO FARMÁCIA BÁSICA - 2.128 – 33.90.32 – Red. 531 Rec. 4050

				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
27	Ácido Acetilsalicílico 100 mg	CP	300.000		
28	Ácido Fólico 5 mg	CP	10.000		
29	Albendazol susp. 40mg/ml	FR	500		
30	Alendronato Sódico 70 mg	CP	2.000		
31	Alopurinol 100 mg	CP	3.000		
32	Alopurinol 300 mg	CP	3.000		
33	Anlodipino 10 mg	CP	30.000		
34	Captopril 25 mg	CP	300.000		
35	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol 500mg + 400 UI	CP	20.000		
36	Carvedilol 6,25 mg	CP	5.000		
37	Clonidina 0,100 mg	CP	2.000		
38	Clonidina 0,150 mg	CP	2.000		
39	Dexametasona creme 0,1%	BSN	100		
40	Digoxina 0,25 mg	CP	15.000		
41	Doxazosina 2 mg	CP	5.000		
42	Enalapril 10 mg	CP	50.000		
43	Espironolactona 25 mg	CP	30.000		
44	Estrogênios conjugados creme vaginal	TB	15		
45	Furosemida 40 mg	CP	30.000		
46	Glibenclamida 5 mg	CP	160.000		
47	Hidroclorotiazida 25 mg	CP	300.000		
48	Hidróxido de Alumínio + Hidróxido de Magnésio 60mg + 40mg/ml Suspensão Oral	FR	300		
49	Ibuprofeno 300 mg	CP	80.000		
50	Ibuprofeno 600 mg	CP	50.000		

CONTROLE DE DIABETES - 2.128 – 33.90.32 – Red. 3055 Rec. 4051

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	VALOR
-------------	------------------	-------------	--------------	--------------	--------------



				UNIT.	TOTAL
51	Glicosímetro Accu Check Active	UN	80		
52	Fita para teste de Glicose Accu Check Active – Caixa c/50 unidades OBS.: Serão aceitas como opção outra marca de Fita, desde que seja fornecida de forma gratuita (sem devolução) 300 Aparelhos Compatível com a Fita ofertada. O Aparelho deverá Possuir registro no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação e apresentar as devidas comprovações quando da entrega definitiva do mesmo bem como manual de instruções de atualizado e em português.	CX	700		

MATERIAL DE CONSUMO – 2.128 – 33.90.30 – Red. 2656 Rec. 4770

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
53	Água para injeção 1.000 ml	FR	200		
54	Água para injeção 10 ml	AMP	500		
55	Água para injeção 5 ml	AMP	500		
56	Agulha Descartável 13x4,5 com 100 unidades	CX	30		
57	Agulha Descartável 25x8 com 100 unidades	CX	50		
58	Álcool 70% 1.000 ml	FR	36		
59	Almotolias 150 ml	UN	50		
60	Buscopam composto	AMP	300		
61	Cabo de Bisturi	UN	02		
62	Dextrovitase 10ml	AMP	200		
63	Equipo Microgotas	UN	300		
64	Fenoterol 5 mg/20ml	FR	100		
65	Gaze tipo Queijo 13 fios	RL	60		
66	Lidocaína com vaso 20 ml	FR	30		
67	Lidocaína sem vaso 20 ml	FR	50		
68	Luva para procedimentos P com 100 unid.	CX	15		
69	Luva Estéril 7,5	PAR	400		
70	Preservativo adulto com 144 unidades	CX	150		
71	Scalp nº 21	UN	300		



72	Scalp nº 23	UN	300		
73	Scalp nº 25	UN	300		
74	Seringa 1 ml com agulha	UN	1.000		
75	Seringa 3 ml com agulha	UN	1.000		
76	Seringa 5 ml com agulha	UN	10.000		
77	Sonda Nasogástrica longa nº 20	UN	50		
78	Sonda Uretral nº 10	UN	50		
79	Sonda Uretral nº 12	UN	200		
80	Sonda Uretral nº 6	UN	50		
81	Sonda Uretral nº 8	UN	50		

OBSERVAÇÃO: A Empresa licitante vencedora quando da entrega definitiva dos materiais deverá apresentar **Certificado** de boas práticas de fabricação e controle por linha de produção, emitido pela Agência Nacional de Saúde e **Certificado de Registro do Produto**, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária (em caso de produto importado, necessário a apresentação do certificado de boas práticas de fabricação e controle emitido pela autoridade sanitária do País de origem, de laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira).

2 – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até trinta (30) dias após a entrega dos materiais.

3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 1002.10.301.0042.2.128 – 33.90.32 Red. 532 Rec. 4510 (Lote 01 à 26)
- 1002.10.301.0042.2.128 – 33.90.32 Red. 531 Rec. 4050 (Lote 27 à 50)
- 1002.10.301.0042.2.128 – 33.90.32 Red. 3055 Rec. 4051 (Lote 51 à 52)
- 1002.10.301.0042.2.128 – 33.90.30 Red. 2656 Rec. 4770 (Lote 53 à 82).

4 - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Os materiais ora licitados deverão ter o prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da entrega dos mesmos.

Os materiais deverão ser entregues em uma única vez, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a convocação, junto à Secretaria de Município da Saúde e do Meio Ambiente - Rua General Osório, 834, no horário das 09:00 às 15:00 horas.

ELENILTON ILHA FLORES,
Pregoeiro.



PREGÃO ELETRONICO Nº 182/2012

ANEXO II

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente). **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, **Edital nº 2122/2012**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 182/2012**, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Caçapava do Sul, de de 2012.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)



PREGÃO ELETRÔNICO N° 182/2012

ANEXO III

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____ **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, **Edital nº 2122/2012**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 182/2012**, que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Caçapava do Sul, de de 2012.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)



EDITAL Nº 2122/2012

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS

INÍCIO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 27/06/2012 – 08 h

LIMITE RECEBIMENTO PROPOSTAS: 10/07/2012 – 08:30 h

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/07/2012 – 08:35 h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 10/07/2012 – 09:30 h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

DOTAÇÕES:

1002.10.301.0042.2.128 – 33.90.32. Red. 532 Rec. 4510 (Lote 01 à 26)

1002.10.301.0042.2.128 – 33.90.32. Red. 531 Rec. 4050 (Lote 27 à 50)

1002.10.301.0042.2.128 – 33.90.32. Red. 3055 Rec. 4051 (Lote 51 à 52)

1002.10.301.0042.2.128 – 33.90.30. Red. 2656 Rec. 4770 (Lote 53 à 82)

p.medicamentos.junho2012.doc (Note)